

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0071/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0169	0205	08.48.247.1034 – SECRETARIA DE CULTURA Aquisição máquinas, móveis e equipamentos, Convênio Ministério da Cultura 412000 – Equipamentos e material permanente	4.250,00
		TOTAL	4.250,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0093	0205	08.48.247.1015 – SECRETARIA DA CULTURA Aquisição de máquinas, móveis e equipamentos para Biblioteca Municipal 412000 – Equipamentos e Material Permanente	4.250,00
		TOTAL	4.250,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de Janeiro de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal